TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 08:00 horas e 30 minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 71ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciouse o julgamento dos processos:

AUTOS: 3.496/96

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE

CANDIDATURA

RECORRENTE: GENTIL TEIXEIRA DA CRUZ - (ADV. DR.

TÉLIO LEÃO AYRES)

RECORRIDO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

1ª Decisão: Após a relatora e os Juízes Dalva Magalhães e Marcelo Costa votarem pelo conhecimento e improvimento do recurso, e os Juízes Paulo Idêlano, Leite Neto e José Neves votarem pelo conhecimento e provimento do recurso, e ante a ocorrência de empate na votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos (Sessão de 21.08.96).

2ª Decisão: O tribunal decidiu, por maioria, pelo conhecimento do recurso. Vencidos o Sr. presidente que votou pelo não conhecimento do recurso, e os Juízes Paulo Idêlano e Leite Neto, que o acompanharam ante a ocorrência de fato novo. No mérito, decidiu, por maioria, pelo provimento do recurso. Vencidos a relatora e os Juízes Marcelo Costa e Dalva Magalhães, que votaram pelo improvimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS: 3.437/96

PROCEDÊNCIA: PORTO NACIONAL - TO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA RECORRENTE: SALVADOR FERREIRA NETO (ADV. DR.

JADSON LAET DE OLIVEIRA NEGRE)

RECORRIDO: JUIZ ELEITORAL DA 3ª ZONA

RELATOR: JUIZ PAULO IDÊLANO

1ª Decisão: Após o relator e o Juiz Leite Neto votarem pelo conhecimento e provimento do recurso, o Des. José Neves pediu vista dos autos (Sessão de 20.08.96).

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido e aprovado nesta mesma Sessão.

AUTOS: 3.484/96

PROCEDÊNCIA: PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

EMBARGANTES: CELSO RODRIGUES FREIRE, VALDIR CARLOS CAVALCANTE, RAMÍLIO LOPES DE JESUS E MANOEL TORRES ABADIA (ADV. DR. HÉLIO MIRANDA)

EMBARGADO: ACÓRDÃO F. 288/296. RELATOR: JUIZ MARCELO COSTA

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo, em parte, o parecer ministerial, pelo acolhimento parcial dos embargos. O Sr. Presidente votou pelo não conhecimento dos embargos. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS: 3.525/96

PROCEDÊNCIA: CHAPADA DA AREIA-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: LOURIVAL BANDEIRA LABRE (ADV. DR. LUIZ CARLOS LACERDA)

RECORRIDO: O PRESIDENTE DO PMDB DE CHAPADA DA AREIA (ADV. DR. ZENO VIDAL SANTIN)

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

Decisão : Após a relatora votar pelo conhecimento e improvimento do recurso, o Juiz Paulo Idêlano pediu vista dos autos. (Sessão 22.08.96)

AUTOS: 3.521/96

Juragalhaso Jung



PROCEDÊNCIA: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL -**IMPUGNAÇÃO** REGISTRO DE CANDIDATURA.

RECORRENTE: VALDOMIRO TELES DE DEUS (ADV. DR. TÉLIO LEÃO AYRES)

RECORRIDO: NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES (ADV. DR. **REGINALDO MARTINS COSTA)**

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS: 3.537/96

PROCEDÊNCIA: PALMAS -TO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA.

RECORRENTE: FELIX GOMES FERREIRA (ADV. DR. LINDINALVO LIMA LUZ)

RECORRIDO: CARLOS ROBERTO DIAS DA SILVA (ADVS. DRS. EDSON FELICIANO DA SILVA E SILSON PEREIRA AMORIM)

RELATOR: JUIZ LEITE NETO

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito da relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS: 3.518/96

PROCEDÊNCIA: SILVANÓPOLIS -TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL REGISTRO DE CANDIDATURA.

RECORRENTE: ALBINO DE SOUZA LEITE E EMILIANO PEREIRA DE ANDRADE (ADV. DR. JADSON LAET DE OLIVEIRA NEGRE)

RECORRIDO: JUIZ ELEITORAL DA 3ª ZONA. **RELATORA:** JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS: 3.527/96

PROCEDÊNCIA: PALMEIRÓPOLIS -TO

Musgalhad



Duagallus

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA.

IMPETRANTE: JONAS MACEDO (ADV. DR. REGINALDO

MARTINS COSTA E OUTROS)

IMPETRADO: JUIZ ELEITORAL DA 18ª ZONA.

RELATOR: JUIZ PAULO IDÊLANO

Decisão: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do Des. José Neves e acolhendo o parecer ministerial, pela cassação da medida liminar. A Juíza Adelina Gurak votou pela cassação da Liminar e, também, pelo indeferimento das inicial por não ser caso de mandado de segurança. Vencidos o relator e o Juiz Leite Neto que votaram pela concessão da liminar.

Em seguida, o Sr. Presidente convocou o Pleno para a Sessão Extraordinária a ser realizada às 17:00 deste mesmo dia.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 11:00 horas e 23 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 22 de agosto de 1996.

Desembargador CARLOS SOUZA Presidente

/

Desembargador JOSÉ NEVES

Juiz MARCELO COSTA

Juiza ADELINA GURAK

Huagalhad Juiza DALVA MAGALHÃES

Juiz RAULO IDELANO

Juiz LETTE NETO

Dr. JOSÉ ELAERES MARSUES TEIXEIRA Procurador Regional Eleitoral